



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## COMUNICADO

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 29 de maio de 2019, às 09:30 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2019. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 21 de maio de 2019

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 29 de maio de 2019, às 09:30 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2019. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 21 de maio de 2019

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## Edital nº02/2019

Dispõe sobre alteração no Edital nº 01/2019 do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Grandes Rios – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grandes Rios - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 956/2015, **TORNA PÚBLICA** a presente alteração no Edital nº 01/2019, como segue:

- 1- Alterar a redação do item 1.2 do Edital nº 01/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
- 1.2- O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Grandes Rios, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme Lei nº 13.842/2019 que altera o art. nº 132 da Lei nº 8.069/90.
- 2- Revogar o item 4.10 do Edital nº 01/2019.
- 3- Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no edital nº 01/2019.
- 4- Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

## Publique-se

**Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.**

Grandes Rios, 21 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Gonçalves de Melo**  
Presidente do CMDCA

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios  
**CONTRATADO:** RAFAELA PASTORE WIELEVSKI  
**CPF/MF:** 089.125.029-80

**OBJETO:** credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

**VALOR:** R\$ 31,547,76 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 21/05/2019

**TÉRMINO:** 20/05/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 03/2018, Inexigibilidade nº 05/2018 homologada em 21/05/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/05/2019.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Cláudio Santiago**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº. 1121/2019

**SÚMULA:** Altera o *caput* do artigo 2.º da Lei municipal n.º 799, de 25 de outubro de 2010, atualiza o número de cargos públicos de Professor de Ensino Básico, Professor de Educação Física (licenciatura) e Professor de Artes, bem como atualiza a descrição e os requisitos para o preenchimento do cargo de Professor de Artes no exercício do magistério.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º:** O *caput* do artigo 2.º da Lei n.º 799, de 25 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º: Para efeito desta Lei, o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal é formado pelos professores de Educação Básica que exercem as funções do cargo de carreira de nível fundamental de 1º ao 5º ano, Ensino de Jovens e Adultos e Educação Infantil, Educação Especial, Sala de Recurso, CAEDV, professores de Educação Física e de Artes no exercício do magistério, dos grupos ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação”.

**Art. 2º:** O número de vagas de professor de Educação Básica, de Educação Física e Artes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Grandes Rios está descrito no Anexo I desta Lei.

**Art. 3.º:** As atribuições do cargo de Professor de Artes estão especificados no Anexo II desta Lei.

**Art. 4.º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de maio de 2019.

**Antonio Claudio Santiago**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

#### GRUPO – MAGISTÉRIO

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal
100	Professor de Ensino Básico	20 hs
02	Professor de Educação Física (Licenciatura)	20 hs
02	Professor de Artes	20 hs

### Anexo II

#### Descrição do Cargo/Professor de Artes

Dentre outras, tem como atribuições ministrar aulas; desenvolver exercícios; ensinar técnicas; acompanhar o desempenho dos alunos; desenvolver oficinas na área de atuação; executar as tarefas pertinentes, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; exercer a docência na educação básica, em unidade escolar localizada na zona urbana e/ou zona rural existente, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extra-classe e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes. - Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.

**Requisitos para provimento:** Ensino superior completo em Artes com licenciatura plena.

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONVITE, LEILÃO DISPENSA DE LICITAÇÕES, PREGÃO, INEXIBILIDADE, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA..

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Leis Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei Federal nº 9.648. de 27 de Maio de 1998, e 10.520 /2002, resolve publicar:

Objeto	Nº Licitação	Valor	Data Homologação	Nome Empresa
aquisição de Caderno, Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em Sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm X 275 mm, 4x4 cores, 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel Sulfite 75 gr, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô.- Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., PET WORK e SCRAPBOOK da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da Secretária de Educação.	Dispensa a 01.2019	R\$ 3.480,00	07/02/2019	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELLI

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2018

**OBJETO:** credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 44/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 31,547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor de: **RAFAELA PASTORE WIELEVSKI**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram protocolados junto ao Departamento de Licitação do Município de Grandes Rios, e o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação e protocolo, desde que fossem apresentadas todas as documentações exigidas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 21 de maio de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

para contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Pintura e Substituição de Peças do Veículo Placa AMM-2069-Wolkswagem 8-120-2004/2004, do Setor de Educação Pertencente a Frota do Município	Dispensa a 02/2019	- R\$ 15.010,00	29/03/2019	PARANA REFORMADO RA DE ONIBUS LTDA-ME
Serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quatro árbitro/representante)	Dispensa a 03/2019	R\$ 5.600,00	08/04/2019	J. C . ORTIZ - ATIVIDADES DESPORTIVAS ME
Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Grandes Rios, de acordo com Termo de Referência.	Dispensa a 04/2019	R\$ 23.200,00	09/04/2019	MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA ME
Locação de brinquedos recreativos para eventos nas Escolas Municipais, compreendendo: alugueis de Castelo Pula- Pula medindo 3,00x3,00, Tobogã medindo 3,00x, 5,00x4,20 de altura, Tobogã Mega 4,00x8,00 e 6,50 de Altura, Tobogã com Escalada 4,00x7,00 e 3,60 de Altura, Piscina de Bolinhas 2,50x2,50, Quadra de Futebol salão 5,00x10,00, Duas Camas Elásticas Grande Modelo redonda, Touro Mecânico Tamanho 5x5, Máquina de Algodão Doce com Profissional Para realizar serviço, Pipoqueira Elétrica com Profissional para realizar serviço, comemoração ao Dia das Crianças.	Dispensa a 05/2019	R\$ 9.120,00 R\$ 9.120,00	10/04/2019	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS 22618443870

aquisição de Tintas Epox para Pintura da Quadra do Ginásio de Esportes de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios	Dispensa a 06/2019	R\$.7.554,00	16/04/2019	A.L SUNTACK MATERIAIS CONSTRUCAO-ME
Credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de Nutricionista, para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios, conforme suas necessidades, quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.	Inexibibilidade 01/2019	R\$ 37.920,00	12/02/2019	AMANDA PEREIRA ALVES
contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a substituição da cobertura do Centro de Referência de Assistência Social, com execução no prazo de até 03 (tres) meses.	Tp. 01/2019	R\$.26.789,15	24/04/2019	: H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma remanescente do ginásio de esportes de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 806799/2014/ME/C AIXA, com execução no prazo de até 04 (quatro) meses.	Tp. 02/2019	R\$. 66.611,41	0/05/2019	: H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA-ME
contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica objeto do contrato de repasse nº 852578/2017/MAPA/CAIXA.	Tp.03.2019	Deserta	Deserta	Deserta
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de	Pregao 01.2019	R\$ 214.320,00	13/02/2019	DAVID DA SILVA TRINDADE - ME



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

ensino, em veículo denominado microônibus, kombi ou similar, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2019.				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e demais serviços relacionados a área de saúde pública, para o período de 12 (doze) meses	Pregao 02.2019	R\$.241.200,00	25/02/2019	<b>CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES</b>
Contratação de empresa para desenvolvimento com layout responsivo, manutenção e hospedagem do site e diário oficial com sistema de assinatura eletrônica, juntamente com fornecimento de contas ilimitadas de e-mail oficial para o Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.	Pregao 03.2019	R\$. 8.416,00	28/02/2019	<b>B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA - ME</b>
Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios.	Pregao 04.2019	<b>- R\$ 62.600,00</b>	08/03/2019	<b>LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP</b>
a aquisição de urnas funerárias para pessoas necessitadas, relativo ao programa de benefícios eventuais do Departamento de Assistência Social do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.	Pregao 05.2019	R\$.95.000,00	28/02/2019	<b>: PAULO CARDOSO-FUNERARIA GRANDES RIOS</b>
Aquisição de refeição pronta completa, tipo "marmiteix" tamanho médio e grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Grandes Rios.	Pregao 06.2019	R\$. 47.440,00 R\$. 79.122,00	07/03/2019	<b>: LEONILDA DUCATTI RESTAURANTE ME. : L.R ARAUJO - RESTAURANTE</b>
aquisição de ovos de chocolate ao leite de 100 gramas, com embalagem, para distribuição	Pregao 07/2019	R\$. 8.712,00	11/03/2019	<b>TANGO LTDA-ME</b>

aos alunos da rede municipal ensino .				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e demais serviços relacionados a área de saúde pública, para o período de 12 (doze) meses.	Pregao 08/2019	R\$.195.900,00 R\$.1.167,350,00	04/04/2019	<b>CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA. CLINICA MEDICA DR.PIMENTE L LTDA</b>
contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, equipe de facilitadores, objetivando a execução dos serviços sócioassistenciais da área da assistência social.	Pregao 09/2019	R\$. 45.360,00 R\$.31.056,00 R\$. 22.152,00 R\$. 47.832,00	11/04/2019	<b>IMPACTO-EIRELI-ME QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME : INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME : J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME</b>
aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, setores pertencentes a Assistência Social, (Cras, Instituição de Acolhimento Santa Felicidade, Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos Menino Esperança) e setores da Administração pertencente ao Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.	Pregao 10/2019	<b>- R\$ 23.122,90</b> R\$. 23.590,50 R\$. .6.240,50 R\$. 7.872,30	05/04/2019	<b>Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA : LUCAS ENRIQUE MACHADO &amp; CIA LTDA ME RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME : V L DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS</b>
Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas municipais e merenda para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Educação Especial (APAE) para o período de 12 meses	Pregao 11/2019	R\$. 27.173,60 R\$. 10.260,90 R\$.6.123,00 R\$. 4.351,60	25/04/2019	<b>K M MORELLO CONTE SUPERMERCADOS LUCAS ENRIQUE MACHADO &amp; CIA LTDA ME RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME V L DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

aquisição de material eletrônico (pilhas), materiais de copa e cozinha e material de limpeza e higienização para o Departamento do Fundo Municipal, Setores Pertencentes a Assistência Social (Cras, Instituição de Acolhimento Santa Felicidade, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Menino Esperança) e Setores da Administração e Setores da Educação (escolas municipais, centros de educação infantil e secretaria de educação) pertencentes ao Município de Grandes Rios para o período de 12 meses	Pregao 12.2019	R\$. 3.991,56 R\$.6.832,92 R\$.18.288,04 R\$; 5.478,80 R\$.30.329,70 R\$. 27.760,83 R\$.16.503,40 R\$.4..351,60 R\$. 9.326,10 R\$. 4.207,23	08/04/2019	<b>Azevedo &amp; Porfirio Ltda. -ME</b> : <b>K M MORELLO CONTE SUPERMERCADOS BIGGI &amp; SILVA LTDA</b> : <b>CUNHA &amp; PRACZUM LTDA-ME</b> <b>Dmille Ind e Com de Prod Alimen LTDA LUCAS ENRIQUE MACHADO &amp; CIA LTDA ME MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA V L DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME V L DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS</b>
aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses	Pregao 13/2019	<b>R\$ 21.678,60</b> <b>R\$ 45.961,60</b> R\$.111.955,00 R\$.42.849,50 R\$. 36.597,00	18/04/2019	<b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CIRURGICA ONIX EIRELI-ME JARDIM MÉDICA LTDA-ME PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS</b>

				<b>HOSPITALARES LTDA</b>
aquisição de madeiras provenientes de reflorestamento visando à manutenção de pontes e prédios do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.	Pregao 14.2019	R\$. 23.940,00	11/04/2019	<b>PARARU MADEIRAS LTDA ME</b>
aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços elétricos objetivando a manutenção da frota de veículos do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses	Pregao 16/2019	R\$. 111.696,68	09/05/2019	<b>ELSON RODES-ME</b>
aquisição de veículo microônibus zero km ano 2019/2019 adaptado para pessoas com deficiência para o Departamento de Assistência Social, conforme deliberação nº 114/2018-CEAS/PR.	Pregao 17.2019	R\$.2116,50 0,00	10/05/2019	<b>MASCARELL O-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA</b>
Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos correlatos a fim de atender os departamentos do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.	Pregao 18.2019	R\$.110.004,30	14/05/2019	<b>: MOREIRA &amp; MARTINELLI LTDA</b>

Grandes Rios, 21/05/2019

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 02/2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, NUTRICIONISTA e PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**Antônio Claudio Santiago**, Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso das atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

com base nas Leis Municipais nº 760/2009, nº 854/2012, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando suprir a demanda municipal no atendimento à população junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo de Seleção Simplificado, que será pelas normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Profissionais**, visando suprir demanda pelo período de 06 (seis) meses, atendendo à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando todas as atividades inerentes ao bom desenvolvimento do atendimento à população, conforme política pública vigente, bem como especificações da função no Anexo IV.

Quadro de Cargos				
Cargos	Nº Vagas	C/H Semanal	Salário	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	03	40h	R\$ 1.177,59	Ensino fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	R\$ 998,00	Ensino fundamental incompleto
Motorista – UBS - Florida do Ivaí	02	40h	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo e CNH B
Motorista – UBS Ribeirão Bonito	01	40h	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo e CNH B
Nutricionista	01	30h	R\$ 2.164,96	Curso Superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Professor Educação Básica	15	20h	R\$ 1.275,86	- Ensino Superior Completo, compreendendo: magistério com licenciatura na área de educação OU Pedagogia.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Organização, realização e supervisão do Processo de Seleção Simplificado nº 02/2019 compete à comissão especial designada pela Portaria nº 97/2017, da Prefeitura do Município de Grandes Rios – PR.

1.2 – Durante toda a realização do Processo de Seleção Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 – Este edital será publicado no Órgão Eletrônico Oficial do

Município, afixado no quadro próprio de editais desta Prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico [www.grandesrios.pr.gov.br](http://www.grandesrios.pr.gov.br).

1.4 – Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.4.1 – Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente.

1.5 – O Processo de Seleção Simplificado consiste em receber inscrições de candidatos devidamente habilitados para o cargo específico, bem como, a análise de currículo, de caráter classificatório, o qual conterà relação de títulos, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.6 – A contratação será pelo prazo determinado de acordo com a Lei Municipal nº 760/2009 e podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não houver mais a necessidade da continuidade do contrato.

1.7 – Os empregos de provimento por prazo determinado serão providos observando – se a ordem de classificação e a conveniência da administração pública, eis que a posse será realizada no momento eleito por esta.

1.8 – A aprovação e classificação do aprovado em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, necessidade de limitação de gastos com pessoal ou insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

## 2 – DO REGIME JURÍDICO

2.1 – A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 760/2009 e nº 854/2012.

2.2 – A contratação será realizada por tempo determinado de 06 (seis) meses. **Cabe destacar, que no caso de ocorrência de Concurso Público durante a vigência do PSS (Processo Seletivo Simplificado), os contratados serão revogados.**

2.3 – O contrato não poderá ser prorrogado, bem como não gerando vínculo estatutário com o Município.

2.4 – O regime jurídico dos empregos de provimento por prazo determinado é CLT, sendo assegurado, dentre outros direitos, 13º salário, férias e terço constitucional (proporcional).

2.5 – No que for aplicável, observar-se-á a legislação municipal.

2.6 – Os servidores temporários terão descontado de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Brasil, nº 967,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

centro, Grandes Rios-PR, das 9h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no período de 22 de maio a 29 de maio de 2019, somente em dias úteis.

3.1.1 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 – O processo seletivo será realizado em uma única etapa, por meio de análise e pontuação do *curriculum vitae* atualizado dos candidatos, em que a pontuação máxima a ser atingida pelo candidato será de 100 pontos.

3.4 – Os comprovantes de títulos e comprovação do tempo de serviço deverão ser entregues no ato da inscrição e poderão ser autenticados no ato da inscrição ou em cartório.

3.5 – Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 – O candidato que deixar de apresentar a documentação será automaticamente excluído do processo.

3.7 – Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

## 4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

4.1.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

4.1.2 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

4.1.3 - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;

4.1.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 - nível de escolaridade/formação: Ensino Superior completo na área concorrida;

4.1.6 - nível de escolaridade/formação: Ensino Fundamental Incompleto na área concorrida;

4.2 – Para à inscrição o candidato deverá apresentar, **no interior de envelope identificado com o seu nome e telefone:**

4.2.1 – formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

4.2.2 - currículo;

4.2.3 – apresentação dos títulos ou outros cursos na área que comprovam o aperfeiçoamento pessoal;

4.2.4 - experiência profissional, poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos

ou Declarações, da Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

4.3 – Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento público ou particular, sendo esta com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato (a).

4.3.1 – Deverá ser juntado documento pessoal do procurador com foto.

4.3.2 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5 – DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

5.1 – Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada do Diploma registrado, **acompanhado** de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, **acompanhada** de Histórico Escolar.

5.2 – Para a comprovação do aperfeiçoamento profissional servirá cópia autenticada do Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, **na área de atuação**, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente.

5.3 – Para a comprovação do aperfeiçoamento profissional relacionado à “**outro curso na área**” serão admitidos certificados, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.

5.3.1 – Entende-se por **área de atuação** os cursos na **área específica dos cargos, bem como voltados à atribuições dos cargos que pretende concorrer.**

5.3.2 – Somente serão considerados os títulos (pós-graduação e outros cursos na área) expedidos **após** a graduação.

5.4 - A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos ou Declarações, da Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

5.5 – As cópias dos documentos apresentados não serão

## 6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes aos títulos e cursos de aperfeiçoamento profissional, na área de atuação.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

6.2 – Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao aperfeiçoamento profissional.

## 6.3 – Dos candidatos com nível Superior:

6.3.1 - A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional, observado o disposto nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, terá o limite de 100 (cem) pontos:

6.3.2 – Pós - Graduação – 25 (vinte e cinco) pontos por curso, limitado a 50 (cinquenta) pontos.

6.3.3 – Outro Curso Superior, além do utilizado como requisito de inscrição – 05 (cinco) pontos por curso, limitado a 05 (cinco) pontos;

6.3.4 – Outros cursos na área de atuação com, no mínimo carga horária de 10 horas, 05 (cinco) pontos por curso, limitado a 25 (vinte e cinco); e,

6.3.5 – Experiência profissional por tempo de serviço, 02 (dois) pontos a cada semestre trabalhado, limitando a 20 (vinte).

## 6.4 – Dos candidatos com nível Fundamental Completo:

6.4.1 – A pontuação pelo **aperfeiçoamento profissional**, observado o disposto nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, **terá o limite de 100 (cem) pontos:**

6.4.2 – Outro Curso Superior/Técnico, **além do utilizado como requisito de inscrição** – 10 (dez) pontos por curso, limitado a 20 (vinte) pontos;

6.4.3 – Outros cursos na área de atuação com, **no mínimo carga horária de 10 horas**, 05 (cinco) pontos por curso, limitado a 40 (quarenta); e,

6.4.4 – Experiência profissional por tempo de serviço, 02 (dois) pontos a cada semestre trabalhado, limitando a 40 (quarenta).

## 6.5 – Dos candidatos com nível Fundamental Incompleto:

6.5.1 – A pontuação pelo **aperfeiçoamento profissional**, observado o disposto nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, **terá o limite de 100 (cem) pontos:**

6.5.2 – Outros cursos na área de atuação com, **no mínimo carga horária de 10 horas**, 05 (cinco) pontos por curso, limitado a 50 (cinquenta); e,

6.5.3 – Experiência profissional por tempo de serviço, 02 (dois) pontos a cada semestre trabalhado, limitando a 50 (cinquenta).

## 7 – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 – A validação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 – Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade, definida pela

Secretaria de Educação do Município.

8.2 – O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.grandesrios.pr.gov.br/diariooficial/index.php](http://www.grandesrios.pr.gov.br/diariooficial/index.php) e em edital próprio.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 – O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória, **no prazo de um dia útil, após a divulgação da lista de classificação.**

9.2 – Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados na Prefeitura do Município de Grandes Rios (Setor de Protocolo Geral), não sendo consideradas reclamações verbais.

9.3 – Os recursos serão analisados por Comissão, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo.

9.4 – Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico

[www.grandesrios.pr.gov.br/diariooficial/index.php](http://www.grandesrios.pr.gov.br/diariooficial/index.php) e em edital próprio.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

10.2 – Comprovar maior experiência na função exigida na administração pública;

10.2.1 – A contagem de tempo de serviço, para fins de critério de desempate, seguirá os parâmetros da tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO
------------------

ANOS: MESES: DIAS:
--------------------

(Fração igual ou maior que 06 meses = 01 ano)
---

10.3 – For o mais idoso.

10.4 – Sorteio em ato público.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.2 – No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher uma declaração de Acúmulo de Cargo.

11.3 – Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## do contrato junto ao Município.

11.4 – Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município – **Anexo I deste Edital.**

11.5 – O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos das Leis Municipais nº 760/2009 e nº 854/2012, em Regime Especial, e para a Carga horária semanal conforme estabelecido no quadro dos cargos.

11.6 – Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município.

11.7 – A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores públicos de cargo ou emprego igual ou equivalente, para a mesma carga horária.

11.7.1 – A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.

11.7.2 – O parâmetro utilizado para a fixação da remuneração inicial é de acordo com as Leis Municipais supramencionadas.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

12.2 – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público da Comarca, sem prejuízos de providências administrativas e policiais.

12.3 – O candidato será eliminado da lista de classificação se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado; e,
- d) demissão por órgão público, por justa causa.

12.4 – No chamamento para contratação será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não atender a convocação, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista, ou assinará Termo de Desistência sendo eliminado da lista de classificação.

12.5 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado,

no Departamento de Recursos Humanos, seu endereço e número de telefone.

12.6 – Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual;

12.7 – O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 06 (seis) meses.

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada Comissão Especial de Acompanhamento referente a realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS.

Grandes Rios, 21 de maio de 2019.

**Antônio Claudio Santiago**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - EDITAL Nº 02/2019

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Em caso de contratação, o candidato deverá apresentar documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 1 - 02 Fotos 3x4 recentes;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia da carteira de habilitação (CNH);
- 6 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 7 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 8 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 9 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 10 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 11 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 12 - cópia do PIS/PASEP.

## ANEXO II - EDITAL Nº 02/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º .....

### DADOS PESSOAIS

Nome Completo:  
.....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

..... R.G.: .....UF:

Data de Nascimento: ...../...../.....Sexo: ( ) masculino  
( ) feminino

## Endereço Residencial:

Rua/Av: .....n.º

Bairro.....

CEP: ..... Município: .....  
Estado: .....

Telefone: ..... Celular:  
.....

E-mail: .....

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras,  
aceitando todas as exigências deste processo de seleção,  
inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: ...../...../.....

Assinatura do Candidato: .....

## ANEXO II - EDITAL Nº 02/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º .....

### DADOS PESSOAIS

Nome ..... Completo:

..... R.G.:  
.....UF: .....

Data de Nascimento: ...../...../.....Sexo: ( )  
masculino ( ) feminino

### Endereço Residencial:

Rua/Av: .....n.º  
.....

Bairro.....

CEP: ..... Município: .....  
Estado: .....

Telefone: ..... Celular:  
.....

E-mail: .....

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras,  
aceitando todas as exigências deste  
processo de seleção, inclusive a  
comprovação dos dados, se necessário.

Data: ...../...../.....

Assinatura do Candidato: .....

## ANEXO II - EDITAL Nº 02/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º .....

### DADOS PESSOAIS

Nome ..... Completo:

..... R.G.: .....UF:  
.....

Data de Nascimento: ...../...../.....Sexo: ( ) masculino  
( ) feminino

### Endereço Residencial:

Rua/Av: .....n.º  
.....

Bairro.....

CEP: ..... Município: .....  
Estado: .....

Telefone: ..... Celular:  
.....

E-mail: .....

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras,  
aceitando todas as exigências deste processo de seleção,  
inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: ...../...../.....

Assinatura do Candidato: .....

## DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO / EDITAL N.º 02/2019

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º  
.....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

Nome:.....  
.....

Inscrição recebida em: ...../...../ 2019.

Assinatura ..... do  
funcionário:.....

## ANEXO III – EDITAL Nº 02/2019

### FICHA DE PONTUAÇÃO

1)

#### OS CANDIDATOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
CURSOS	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Pós-Graduação.	25 pontos por curso (limitado a 50 pontos)	
Outro Curso Superior, além do utilizado como requisito de inscrição.	05 pontos por curso (limitado a 05 pontos)	
Outro Curso na área, mínimo 10 horas.	05 pontos por 10 horas de curso (limitado a 25 pontos)	
Experiência Profissional por tempo de serviço.	02 pontos a cada semestre trabalhado (limitando a 20 pontos)	
	Total (Max. 100 pontos)	

## ANEXO IV - EDITAL Nº 02/2019

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Dentre outras, tem como atribuições atender os moradores de cada casa do Município, prestando-lhes assistência em questões relacionadas à saúde; identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, promoção, recuperação/reabilitação da saúde; identificar possíveis áreas de risco, que apresentam perigo para a saúde das pessoas, tais como esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade etc.; promover reuniões e encontros com diferentes grupos - gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, grupos em situação de risco; incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de

prioridades; identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola e comunicar seus superiores; promover ações humanitárias e solidárias que interfiram de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dentre outras, tem como atribuições cozinhar, auxiliar na coleta de lixo, limpar e desinfetar os próprios municipais, tais como a prefeitura, estabelecimentos escolares, unidades de saúde, ginásio de esportes, creches, ruas, praças etc.; lavar, desinfetar e passar as roupas utilizadas pela população sob cuidados do Município, como crianças e idosos.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto.

#### MOTORISTA

Dentre outras, compreende a direção de automóveis; verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental e carteira de habilitação B.

#### NUTRICIONISTA

Dentre outras, tem como atribuições planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os produtos e serviços relacionados à alimentação e nutrição, assistência e educação nutricional coletiva ou individual, de sadios ou enfermos; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover a adequação alimentar, considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional para a população; executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; promover educação, orientação e assistência nutricional à coletividade, para atenção primária em saúde; realizar vigilância alimentar e nutricional; promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; supervisionar a merenda escolar.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

Requisitos para provimento: Curso Superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

## Professor

Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino

Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

## DESCRIÇÃO DETALHADA

### EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola;

Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;

Participa da escolha do livro didático;

Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

Acompanha e orienta estagiários;

Zela pela integridade física e moral do aluno;

Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Elabora projetos pedagógicos;

Participa de reuniões interdisciplinares;

Confecciona material didático;

Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

Seleciona, apresenta e revisa conteúdo;

Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;

Participa do conselho de classe;

Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

Incentiva o gosto pela leitura;

Desenvolve a autoestima do aluno;

Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;

Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;

Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;

Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;

Participa da gestão democrática da unidade escolar;

Executa outras atividades correlatas.

### ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- a) Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico; Participa do processo de lotação numérica; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;  
Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;  
Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;  
Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;  
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;  
Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;  
Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;  
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;  
Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;  
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;  
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;  
Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;  
Coordena conselho de classe;  
Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;  
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;  
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;  
Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;  
Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;  
Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;  
Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;  
Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;

Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;  
Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;  
Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;  
Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;  
Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;  
Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;

Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;  
Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;  
Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;  
Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;  
Participa da análise e escolha do livro didático;  
Acompanha e orienta estagiários;  
Participa de reuniões interdisciplinares;  
Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;  
Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;  
Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;  
Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;  
Trabalha a integração social do aluno;  
Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;  
Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;  
Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;  
Divulga experiências e materiais relativos à educação;  
Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;  
Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;  
Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;  
Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;

Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;  
Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;  
Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;  
Participa da gestão democrática da unidade escolar;  
Executa outras atividades correlatas.

**ANEXO V - EDITAL Nº 02/2019**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**1 – DADOS PESSOAIS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

**Nome:**

Data de Nascimento:

Idade:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Endereço

Residencial:

CEP:

Telefone celular:

E-mail:

## 2 – ESCOLARIDADE

### LEI N.º 1122/2019

**SÚMULA:** Altera o ANEXO I e IV da Lei Municipal nº 1118/2019 de 03 de maio de 2019, Que dispõe sobre a REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada o número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo III de 03 para 05 vagas, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Corrige a carga horária de Médico do PSF de 20 horas para 40 horas semanais conforme Anexo IV.

**Art. 3º** Corrige a classe B e C do cargo de pedagogo, de acordo com anexo IV desta lei.

**Art. 4º** Corrige os vencimentos do cargo de agente de saúde, de acordo com o anexo IV desta lei.

**Art. 5º** Corrige interníveis do cargo de Motorista de ambulância de 2% para 3%, conforme anexo IV desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### QUADRO GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS

##### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo III	05	40 horas





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## ANEXO IV - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERMUNICIPAIS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

### CARGO: ADVOGADO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	4.000,00	4.120,00	4.243,60	4.370,91	4.502,04	4.637,10	4.776,21	4.919,50	5.067,08	5.219,09	5.375,67	5.536,94	5.703,04	5.874,13	6.050,36	6.231,67	6.418,83
Classificação A - Ensino Superior																	
Classificação B - Pós-Graduação	4.400,00	4.532,00	4.667,96	4.808,00	4.952,24	5.100,81	5.253,83	5.411,45	5.573,79	5.741,00	5.913,23	6.090,63	6.273,35	6.461,55	6.655,39	6.855,06	7.060,71
Classificação C - Mestrado	4.840,00	4.985,20	5.134,76	5.288,90	5.447,46	5.610,89	5.779,21	5.952,59	6.131,17	6.315,10	6.504,56	6.699,69	6.900,68	7.107,70	7.320,93	7.540,56	7.766,78

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classificação A - Ensino Superior																	
Classificação B - Pós-Graduação	2.381,46	2.432,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classificação C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

### CARGO: BIÓLOGO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classificação A - Ensino Superior																	
Classificação B - Pós-Graduação	2.381,46	2.432,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classificação C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

### CARGO: BIQUÍMICO/BIOQUÍMICO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classificação A - Ensino Superior																	
Classificação B - Pós-Graduação	2.381,46	2.432,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classificação C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

### CARGO: CONTADOR

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	4.985,12	5.134,67	5.288,71	5.447,39	5.610,80	5.779,12	5.952,49	6.131,07	6.315,00	6.504,45	6.699,58	6.900,57	7.107,59	7.320,62	7.540,44	7.766,65	7.999,65
Classificação A - Ensino Superior																	
Classificação B - Pós-Graduação	5.483,63	5.645,14	5.817,59	5.992,11	6.171,88	6.357,03	6.547,74	6.744,18	6.946,50	7.154,90	7.369,54	7.590,63	7.818,35	8.052,90	8.294,49	8.543,32	8.799,62
Classificação C - Mestrado	6.032,00	6.212,95	6.399,34	6.591,32	6.789,06	6.992,74	7.202,52	7.418,59	7.641,15	7.870,39	8.106,50	8.354,69	8.600,18	8.858,19	9.123,93	9.397,65	9.679,58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: DENTISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

## CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

## CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO DO PSF

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

## CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA E AMBIENTAL

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

## CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	3.376,53	3.477,82	3.582,16	3.689,52	3.800,31	3.914,39	4.031,75	4.152,70	4.277,28	4.405,60	4.537,77	4.673,90	4.814,12
Classe B - Pós-Graduação	3.300,00	3.399,00	3.500,97	3.606,00	3.714,18	3.825,60	3.940,37	4.058,81	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,65	5.141,29	5.295,53
Classe C - Mestrado	3.630,00	3.738,90	3.851,07	3.966,60	4.085,60	4.208,16	4.334,41	4.464,44	4.598,38	4.736,33	4.878,42	5.024,77	5.175,51	5.330,78	5.490,70	5.655,42	5.825,08





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL																	
NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,73	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,69	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

CARGO: FARMACÊUTICO																	
NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,73	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,69	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

CARGO: FISIOTERAPEUTA																	
NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,73	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,69	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

CARGO: FONOAUDIÓLOGO																	
NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,73	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,32	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe B - Pós-Graduação	2.381,46	2.452,90	2.526,69	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe C - Mestrado	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS																	
NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.800,00	3.914,00	4.031,42	4.152,36	4.276,93	4.405,24	4.537,40	4.673,52	4.813,73	4.958,14	5.106,88	5.260,09	5.417,89	5.580,43	5.747,84	5.920,28	6.097,88
Classe B - Pós-Graduação	4.180,00	4.305,40	4.434,56	4.567,60	4.704,63	4.845,77	4.991,14	5.140,89	5.295,10	5.453,95	5.617,57	5.786,10	5.959,68	6.138,47	6.322,63	6.512,30	6.707,67
Classe C - Mestrado	4.598,00	4.735,94	4.878,02	5.024,36	5.175,09	5.330,34	5.490,25	5.654,96	5.824,61	5.999,35	6.179,33	6.364,71	6.555,65	6.752,59	6.954,89	7.163,53	7.378,44





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO - MÉDICO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	7.000,00	7.200,00	7.400,00	7.600,00	7.800,00	8.000,00	8.200,00	8.400,00	8.600,00	8.800,00	9.000,00	9.200,00	9.400,00	9.600,00	9.800,00	10.000,00	10.200,00
5 anos	6.180,00	6.380,00	6.580,00	6.780,00	6.980,00	7.180,00	7.380,00	7.580,00	7.780,00	7.980,00	8.180,00	8.380,00	8.580,00	8.780,00	8.980,00	9.180,00	9.380,00
7 anos	5.360,00	5.560,00	5.760,00	5.960,00	6.160,00	6.360,00	6.560,00	6.760,00	6.960,00	7.160,00	7.360,00	7.560,00	7.760,00	7.960,00	8.160,00	8.360,00	8.560,00
9 anos	4.540,00	4.740,00	4.940,00	5.140,00	5.340,00	5.540,00	5.740,00	5.940,00	6.140,00	6.340,00	6.540,00	6.740,00	6.940,00	7.140,00	7.340,00	7.540,00	7.740,00
11 anos	3.720,00	3.920,00	4.120,00	4.320,00	4.520,00	4.720,00	4.920,00	5.120,00	5.320,00	5.520,00	5.720,00	5.920,00	6.120,00	6.320,00	6.520,00	6.720,00	6.920,00
13 anos	2.900,00	3.100,00	3.300,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00	5.900,00	6.100,00
15 anos	2.080,00	2.280,00	2.480,00	2.680,00	2.880,00	3.080,00	3.280,00	3.480,00	3.680,00	3.880,00	4.080,00	4.280,00	4.480,00	4.680,00	4.880,00	5.080,00	5.280,00
17 anos	1.260,00	1.460,00	1.660,00	1.860,00	2.060,00	2.260,00	2.460,00	2.660,00	2.860,00	3.060,00	3.260,00	3.460,00	3.660,00	3.860,00	4.060,00	4.260,00	4.460,00

## CARGO - MÉDICO DO PSF - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	7.000,00	7.200,00	7.400,00	7.600,00	7.800,00	8.000,00	8.200,00	8.400,00	8.600,00	8.800,00	9.000,00	9.200,00	9.400,00	9.600,00	9.800,00	10.000,00	10.200,00
5 anos	6.180,00	6.380,00	6.580,00	6.780,00	6.980,00	7.180,00	7.380,00	7.580,00	7.780,00	7.980,00	8.180,00	8.380,00	8.580,00	8.780,00	8.980,00	9.180,00	9.380,00
7 anos	5.360,00	5.560,00	5.760,00	5.960,00	6.160,00	6.360,00	6.560,00	6.760,00	6.960,00	7.160,00	7.360,00	7.560,00	7.760,00	7.960,00	8.160,00	8.360,00	8.560,00
9 anos	4.540,00	4.740,00	4.940,00	5.140,00	5.340,00	5.540,00	5.740,00	5.940,00	6.140,00	6.340,00	6.540,00	6.740,00	6.940,00	7.140,00	7.340,00	7.540,00	7.740,00
11 anos	3.720,00	3.920,00	4.120,00	4.320,00	4.520,00	4.720,00	4.920,00	5.120,00	5.320,00	5.520,00	5.720,00	5.920,00	6.120,00	6.320,00	6.520,00	6.720,00	6.920,00
13 anos	2.900,00	3.100,00	3.300,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	4.100,00	4.300,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.300,00	5.500,00	5.700,00	5.900,00	6.100,00
15 anos	2.080,00	2.280,00	2.480,00	2.680,00	2.880,00	3.080,00	3.280,00	3.480,00	3.680,00	3.880,00	4.080,00	4.280,00	4.480,00	4.680,00	4.880,00	5.080,00	5.280,00
17 anos	1.260,00	1.460,00	1.660,00	1.860,00	2.060,00	2.260,00	2.460,00	2.660,00	2.860,00	3.060,00	3.260,00	3.460,00	3.660,00	3.860,00	4.060,00	4.260,00	4.460,00

## CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.294,86	2.359,81	2.424,76	2.489,71	2.554,66	2.619,61	2.684,56	2.749,51	2.814,46	2.879,41	2.944,36	3.009,31	3.074,26	3.139,21	3.204,16
5 anos	2.381,46	2.452,90	2.524,34	2.595,78	2.667,22	2.738,66	2.810,10	2.881,54	2.952,98	3.024,42	3.095,86	3.167,30	3.238,74	3.310,18	3.381,62	3.453,06	3.524,50
7 anos	2.619,60	2.698,19	2.776,78	2.855,37	2.933,96	3.012,55	3.091,14	3.169,73	3.248,32	3.326,91	3.405,50	3.484,09	3.562,68	3.641,27	3.719,86	3.798,45	3.877,04
9 anos	2.857,74	2.942,51	3.027,28	3.112,05	3.196,82	3.281,59	3.366,36	3.451,13	3.535,90	3.620,67	3.705,44	3.790,21	3.874,98	3.959,75	4.044,52	4.129,29	4.214,06
11 anos	3.095,88	3.186,51	3.277,14	3.367,77	3.458,40	3.549,03	3.639,66	3.730,29	3.820,92	3.911,55	4.002,18	4.092,81	4.183,44	4.274,07	4.364,70	4.455,33	4.545,96
13 anos	3.334,02	3.430,51	3.527,00	3.623,49	3.719,98	3.816,47	3.912,96	4.009,45	4.105,94	4.202,43	4.298,92	4.395,41	4.491,90	4.588,39	4.684,88	4.781,37	4.877,86
15 anos	3.572,16	3.674,51	3.776,86	3.879,21	3.981,56	4.083,91	4.186,26	4.288,61	4.390,96	4.493,31	4.595,66	4.698,01	4.799,36	4.901,71	5.004,06	5.106,41	5.208,76
17 anos	3.810,30	3.918,51	4.026,72	4.134,93	4.243,14	4.351,35	4.459,56	4.567,77	4.675,98	4.784,19	4.892,40	4.999,61	5.107,82	5.216,03	5.324,24	5.432,45	5.540,66

## CARGO: PEDAGOGO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.294,86	2.359,81	2.424,76	2.489,71	2.554,66	2.619,61	2.684,56	2.749,51	2.814,46	2.879,41	2.944,36	3.009,31	3.074,26	3.139,21	3.204,16
5 anos	2.381,46	2.452,90	2.524,34	2.595,78	2.667,22	2.738,66	2.810,10	2.881,54	2.952,98	3.024,42	3.095,86	3.167,30	3.238,74	3.310,18	3.381,62	3.453,06	3.524,50
7 anos	2.619,60	2.698,19	2.776,78	2.855,37	2.933,96	3.012,55	3.091,14	3.169,73	3.248,32	3.326,91	3.405,50	3.484,09	3.562,68	3.641,27	3.719,86	3.798,45	3.877,04
9 anos	2.857,74	2.942,51	3.027,28	3.112,05	3.196,82	3.281,59	3.366,36	3.451,13	3.535,90	3.620,67	3.705,44	3.790,21	3.874,98	3.959,75	4.044,52	4.129,29	4.214,06
11 anos	3.095,88	3.186,51	3.277,14	3.367,77	3.458,40	3.549,03	3.639,66	3.730,29	3.820,92	3.911,55	4.002,18	4.092,81	4.183,44	4.274,07	4.364,70	4.455,33	4.545,96
13 anos	3.334,02	3.430,51	3.527,00	3.623,49	3.719,98	3.816,47	3.912,96	4.009,45	4.105,94	4.202,43	4.298,92	4.395,41	4.491,90	4.588,39	4.684,88	4.781,37	4.877,86
15 anos	3.572,16	3.674,51	3.776,86	3.879,21	3.981,56	4.083,91	4.186,26	4.288,61	4.390,96	4.493,31	4.595,66	4.698,01	4.799,36	4.901,71	5.004,06	5.106,41	5.208,76
17 anos	3.810,30	3.918,51	4.026,72	4.134,93	4.243,14	4.351,35	4.459,56	4.567,77	4.675,98	4.784,19	4.892,40	4.999,61	5.107,82	5.216,03	5.324,24	5.432,45	5.540,66

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.294,86	2.359,81	2.424,76	2.489,71	2.554,66	2.619,61	2.684,56	2.749,51	2.814,46	2.879,41	2.944,36	3.009,31	3.074,26	3.139,21	3.204,16
5 anos	2.381,46	2.452,90	2.524,34	2.595,78	2.667,22	2.738,66	2.810,10	2.881,54	2.952,98	3.024,42	3.095,86	3.167,30	3.238,74	3.310,18	3.381,62	3.453,06	3.524,50
7 anos	2.619,60	2.698,19	2.776,78	2.855,37	2.933,96	3.012,55	3.091,14	3.169,73	3.248,32	3.326,91	3.405,50	3.484,09	3.562,68	3.641,27	3.719,86	3.798,45	3.877,04
9 anos	2.857,74	2.942,51	3.027,28	3.112,05	3.196,82	3.281,59	3.366,36	3.451,13	3.535,90	3.620,67	3.705,44	3.790,21	3.874,98	3.959,75	4.044,52	4.129,29	4.214,06
11 anos	3.095,88	3.186,51	3.277,14	3.367,77	3.458,40	3.549,03	3.639,66	3.730,29	3.820,92	3.911,55	4.002,18	4.092,81	4.183,44	4.274,07	4.364,70	4.455,33	4.545,96
13 anos	3.334,02	3.430,51	3.527,00	3.623,49	3.719,98	3.816,47	3.912,96	4.009,45	4.105,94	4.202,43	4.298,92	4.395,41	4.491,90	4.588,39	4.684,88	4.781,37	4.877,86
15 anos	3.572,16	3.674,51	3.776,86	3.879,21	3.981,56	4.083,91	4.186,26	4.288,61	4.390,96	4.493,31	4.595,66	4.698,01	4.799,36	4.901,71	5.004,06	5.106,41	5.208,76
17 anos	3.810,30	3.918,51	4.026,72	4.134,93	4.243,14	4.351,35	4.459,56	4.567,77	4.675,98	4.784,19	4.892,40	4.999,61	5.107,82	5.216,03	5.324,24	5.432,45	5.540,66





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,39	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe A - Ensino Superior	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe B - Pós-Graduação	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69
Classe C - Mestrado																	

## CARGO: PSICOLOGO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,39	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe A - Ensino Superior	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe B - Pós-Graduação	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69
Classe C - Mestrado																	

## CARGO: RELATORISTA CONTÁBIL

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.563,76	2.640,67	2.719,89	2.801,49	2.885,53	2.972,10	3.061,28	3.153,10	3.247,69	3.345,13	3.445,48	3.548,84	3.655,31	3.764,97	3.877,92	3.994,25	4.114,08
Classe A - Ensino Superior	2.820,14	2.904,74	2.991,88	3.081,64	3.174,09	3.269,31	3.367,39	3.468,41	3.572,46	3.679,64	3.790,05	3.903,73	4.020,84	4.141,46	4.265,71	4.393,88	4.525,49
Classe B - Pós-Graduação	3.102,15	3.195,21	3.291,07	3.389,80	3.491,50	3.596,24	3.704,13	3.815,25	3.929,71	4.047,60	4.169,03	4.294,10	4.422,92	4.555,61	4.692,28	4.833,05	4.978,04
Classe C - Mestrado																	

## CARGO: VETERINÁRIO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.164,96	2.229,91	2.296,81	2.365,71	2.436,68	2.509,78	2.585,08	2.662,63	2.742,51	2.824,78	2.909,53	2.996,81	3.086,72	3.179,39	3.274,70	3.372,94	3.474,13
Classe A - Ensino Superior	2.381,46	2.452,90	2.526,49	2.602,28	2.680,35	2.760,76	2.843,58	2.928,89	3.016,76	3.107,26	3.200,48	3.296,49	3.395,39	3.497,25	3.602,17	3.710,23	3.821,54
Classe B - Pós-Graduação	2.619,60	2.698,19	2.779,14	2.862,51	2.948,38	3.036,84	3.127,94	3.221,78	3.318,43	3.417,99	3.520,53	3.626,14	3.734,93	3.846,97	3.962,38	4.081,25	4.203,69
Classe C - Mestrado																	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## ANEXO IV - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERMEDIOS 3 % GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

### CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.239,17	1.276,35	1.314,64	1.354,07	1.394,70	1.436,54	1.479,63	1.524,02	1.569,74	1.616,84	1.665,34	1.715,30	1.766,72	1.819,74	1.874,36	1.930,59	1.988,50
Classificação A - Ensino Médio	1.363,09	1.403,98	1.446,10	1.489,48	1.534,17	1.580,19	1.627,60	1.676,43	1.726,72	1.778,52	1.831,81	1.886,63	1.943,04	2.001,14	2.061,99	2.123,65	2.187,25
Classificação B - Ensino Superior	1.497,40	1.544,38	1.592,71	1.638,43	1.687,58	1.738,21	1.790,36	1.844,07	1.899,39	1.956,37	2.015,06	2.075,51	2.137,78	2.201,91	2.267,97	2.336,01	2.406,09

### CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classificação A - Ensino Médio	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classificação C - Pós Graduação	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classificação A - Ensino Fundamental	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classificação C - Ensino Superior	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classificação A - Ensino Médio	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classificação C - Pós Graduação	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: AUXILIAR DE LICITAÇÕES

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classificação A - Ensino Médio	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classificação C - Pós Graduação	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08









# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: ENCARREGADO DE VACINAÇÃO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos																	
5 anos																	
7 anos																	
9 anos																	
11 anos																	
13 anos																	
15 anos																	
17 anos																	
19 anos																	
21 anos																	
23 anos																	
25 anos																	
27 anos																	
29 anos																	
31 anos																	
33 anos																	
35 anos																	
Classe A - Ensino Médio	1.239,17	1.276,35	1.314,61	1.354,07	1.394,70	1.436,56	1.479,63	1.524,02	1.569,74	1.616,84	1.665,34	1.715,30	1.766,76	1.819,76	1.874,31	1.930,59	1.988,50
Classe B - Ensino Superior	1.363,09	1.403,28	1.446,10	1.491,48	1.539,17	1.589,19	1.641,60	1.696,62	1.754,53	1.814,62	1.877,27	1.941,83	2.008,67	2.078,14	2.149,61	2.223,55	2.300,35
Classe C - Pós Graduação	1.499,40	1.544,38	1.592,71	1.643,43	1.697,58	1.755,21	1.816,56	1.881,82	1.950,25	2.022,04	2.097,63	2.176,43	2.258,85	2.345,30	2.436,20	2.531,01	2.630,29

## CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos																	
5 anos																	
7 anos																	
9 anos																	
11 anos																	
13 anos																	
15 anos																	
17 anos																	
19 anos																	
21 anos																	
23 anos																	
25 anos																	
27 anos																	
29 anos																	
31 anos																	
33 anos																	
35 anos																	
Classe A - Ensino Médio	2.000,00	2.060,00	2.121,90	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,53	2.687,88	2.768,47	2.851,52	2.937,07	3.025,18	3.115,93	3.209,41
Classe B - Ensino Superior	2.200,00	2.265,00	2.333,96	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.787,69	2.872,89	2.961,38	3.053,23	3.148,50	3.247,27	3.349,61	3.455,60	3.565,40
Classe C - Pós Graduação	2.400,00	2.492,60	2.567,38	2.644,40	2.723,73	2.805,44	2.889,61	2.976,29	3.066,58	3.159,55	3.255,28	3.353,85	3.455,34	3.559,85	3.667,47	3.778,28	3.892,39

## CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos																	
5 anos																	
7 anos																	
9 anos																	
11 anos																	
13 anos																	
15 anos																	
17 anos																	
19 anos																	
21 anos																	
23 anos																	
25 anos																	
27 anos																	
29 anos																	
31 anos																	
33 anos																	
35 anos																	
Classe A - Ensino Médio	1.566,25	1.613,75	1.662,17	1.712,03	1.763,39	1.816,29	1.870,78	1.926,90	1.984,71	2.044,25	2.105,56	2.168,75	2.233,81	2.300,83	2.369,85	2.440,95	2.514,17
Classe B - Ensino Superior	1.723,43	1.775,13	1.828,38	1.883,23	1.939,73	1.997,92	2.057,86	2.119,60	2.183,18	2.248,58	2.315,81	2.385,02	2.457,19	2.530,91	2.606,83	2.685,04	2.765,39
Classe C - Pós Graduação	1.895,77	1.952,64	2.011,22	2.071,56	2.133,70	2.197,71	2.263,65	2.331,55	2.401,50	2.473,55	2.547,75	2.624,19	2.702,91	2.784,00	2.867,52	2.953,54	3.042,15

## CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos																	
5 anos																	
7 anos																	
9 anos																	
11 anos																	
13 anos																	
15 anos																	
17 anos																	
19 anos																	
21 anos																	
23 anos																	
25 anos																	
27 anos																	
29 anos																	
31 anos																	
33 anos																	
35 anos																	
Classe A - Ensino Médio	1.603,00	1.648,00	1.697,44	1.749,36	1.803,81	1.860,81	1.910,48	1.962,80	2.017,83	2.075,64	2.136,27	2.199,77	2.266,12	2.335,34	2.407,44	2.482,42	2.560,39
Classe B - Ensino Superior	1.760,00	1.812,80	1.867,18	1.923,20	1.980,90	2.040,32	2.101,55	2.164,58	2.229,52	2.296,40	2.365,29	2.436,25	2.509,34	2.584,62	2.662,16	2.742,02	2.824,28
Classe C - Pós Graduação	1.935,00	1.994,08	2.053,90	2.115,57	2.178,99	2.244,25	2.311,49	2.381,04	2.452,47	2.526,04	2.601,82	2.679,88	2.760,27	2.843,08	2.928,37	3.016,22	3.106,71

## CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÕES

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos																	
5 anos																	
7 anos																	
9 anos																	
11 anos																	
13 anos																	
15 anos																	
17 anos																	
19 anos																	
21 anos																	
23 anos																	
25 anos																	
27 anos																	
29 anos																	
31 anos																	
33 anos																	
35 anos																	
Classe A - Ensino Médio	1.851,61	1.907,16	1.964,37	2.023,30	2.084,00	2.146,52	2.210,92	2.277,25	2.345,56	2.415,93	2.488,41	2.563,06	2.639,95	2.719,15	2.800,73	2.884,75	2.971,29
Classe B - Ensino Superior	2.036,77	2.097,87	2.160,81	2.225,63	2.292,40	2.361,18	2.432,01	2.504,97	2.580,12	2.657,52	2.737,25	2.819,37	2.903,95	2.991,07	3.080,80	3.172,22	3.265,42
Classe C - Pós Graduação	2.240,45	2.307,64	2.376,89	2.448,20	2.521,64	2.597,29	2.675,21	2.756,47	2.839,13	2.923,25	3.008,97	3.101,30	3.194,34	3.290,17	3.388,89	3.490,55	3.595,26





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.062,48	1.114,95	1.148,40	1.162,86	1.218,34	1.254,89	1.292,54	1.331,21	1.371,25	1.412,29	1.454,76	1.498,41	1.543,36	1.589,66	1.637,35	1.686,47	1.737,06
Classe B - Ensino Superior	1.190,73	1.226,45	1.263,24	1.301,14	1.340,17	1.380,38	1.421,79	1.464,45	1.508,38	1.553,63	1.600,24	1.648,25	1.697,69	1.748,62	1.801,08	1.855,12	1.910,77
Classe C - Pós Graduação	1.309,60	1.349,09	1.389,97	1.431,25	1.474,03	1.518,31	1.564,20	1.611,79	1.659,22	1.708,59	1.760,00	1.813,61	1.868,51	1.924,86	1.982,79	2.042,33	2.103,65

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.022,80	1.115,28	1.148,74	1.163,20	1.218,70	1.255,26	1.292,92	1.331,71	1.371,66	1.412,81	1.455,19	1.498,85	1.543,81	1.590,13	1.637,83	1.686,97	1.737,58
Classe B - Ensino Superior	1.191,08	1.226,81	1.263,62	1.301,55	1.340,57	1.380,79	1.422,21	1.464,88	1.508,82	1.554,09	1.600,71	1.648,73	1.698,20	1.749,14	1.801,62	1.855,66	1.911,33
Classe C - Pós Graduação	1.310,19	1.349,49	1.389,98	1.431,68	1.474,63	1.518,87	1.564,43	1.611,37	1.659,71	1.709,50	1.760,78	1.813,61	1.868,01	1.924,06	1.981,78	2.041,23	2.102,47

**CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.232,17	1.276,35	1.314,54	1.354,07	1.394,70	1.436,34	1.479,03	1.522,82	1.567,74	1.613,84	1.661,14	1.710,70	1.761,56	1.813,76	1.867,36	1.932,41	1.988,90
Classe B - Ensino Superior	1.363,09	1.403,98	1.446,10	1.489,48	1.534,17	1.580,19	1.627,60	1.676,43	1.726,72	1.778,52	1.831,87	1.886,83	1.942,44	2.000,74	2.061,79	2.125,65	2.187,35
Classe C - Pós Graduação	1.492,40	1.544,36	1.590,71	1.638,43	1.687,58	1.738,21	1.790,36	1.844,07	1.899,39	1.956,37	2.015,06	2.075,51	2.137,78	2.201,91	2.267,97	2.336,01	2.406,09

**CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO**

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	945,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,13	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe B - Ensino Superior	1.022,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,55	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe C - Pós Graduação	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,36	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,48	1.875,08





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## ANEXO IV - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERMEDIÁRIOS 3% GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.177,39	1.212,92	1.249,31	1.286,78	1.325,39	1.365,15	1.406,10	1.448,29	1.491,74	1.536,49	1.582,58	1.630,06	1.678,96	1.729,33	1.781,21	1.834,65	1.889,69
Classificação A - Ensino Fundamental	1.275,35	1.334,21	1.374,24	1.415,46	1.457,93	1.501,66	1.546,71	1.593,12	1.640,91	1.690,14	1.740,84	1.793,07	1.846,86	1.902,26	1.959,33	2.018,11	2.078,65
Classificação B - Ensino Médio	1.424,88	1.467,63	1.511,66	1.557,01	1.603,72	1.651,83	1.701,39	1.752,43	1.805,00	1.859,15	1.914,92	1.972,37	2.031,54	2.092,49	2.155,26	2.219,92	2.286,52

### CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.177,39	1.212,92	1.249,31	1.286,78	1.325,39	1.365,15	1.406,10	1.448,29	1.491,74	1.536,49	1.582,58	1.630,06	1.678,96	1.729,33	1.781,21	1.834,65	1.889,69
Classificação A - Ensino Fundamental	1.295,35	1.334,21	1.374,24	1.415,46	1.457,93	1.501,66	1.546,71	1.593,12	1.640,91	1.690,14	1.740,84	1.793,07	1.846,86	1.902,26	1.959,33	2.018,11	2.078,65
Classificação B - Ensino Médio	1.424,88	1.467,63	1.511,66	1.557,01	1.603,72	1.651,83	1.701,39	1.752,43	1.805,00	1.859,15	1.914,92	1.972,37	2.031,54	2.092,49	2.155,26	2.219,92	2.286,52

### CARGO: AGENTE DE SAÚDE

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.177,39	1.212,92	1.249,31	1.286,78	1.325,39	1.365,15	1.406,10	1.448,29	1.491,74	1.536,49	1.582,58	1.630,06	1.678,96	1.729,33	1.781,21	1.834,65	1.889,69
Classificação A - Ensino Fundamental	1.295,35	1.334,21	1.374,24	1.415,46	1.457,93	1.501,66	1.546,71	1.593,12	1.640,91	1.690,14	1.740,84	1.793,07	1.846,86	1.902,26	1.959,33	2.018,11	2.078,65
Classificação B - Ensino Médio	1.424,88	1.467,63	1.511,66	1.557,01	1.603,72	1.651,83	1.701,39	1.752,43	1.805,00	1.859,15	1.914,92	1.972,37	2.031,54	2.092,49	2.155,26	2.219,92	2.286,52

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classificação A - Ensino Médio	1.042,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classificação B - Ensino Superior	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classificação A - Ensino Médio	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classificação B - Ensino Superior	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.662,75	1.613,75	1.682,17	1.712,08	1.763,39	1.816,29	1.870,78	1.926,90	1.984,71	2.044,25	2.105,58	2.168,75	2.233,81	2.300,83	2.369,85	2.440,95	2.514,17
5 anos	1.723,43	1.775,13	1.828,38	1.885,23	1.939,73	1.997,97	2.057,86	2.119,60	2.183,18	2.248,68	2.316,14	2.385,62	2.457,19	2.530,91	2.606,83	2.685,04	2.765,59
7 anos	1.895,77	1.952,64	2.011,22	2.071,56	2.133,70	2.197,71	2.263,65	2.331,55	2.401,50	2.473,55	2.547,75	2.624,19	2.702,91	2.784,00	2.867,52	2.953,54	3.042,15

## CARGO: BIBLIOTECÁRIO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
5 anos	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
7 anos	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: FICHAIRISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
5 anos	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
7 anos	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: OPERADOR DE PABX

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
5 anos	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
7 anos	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: RECEPCIONISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
5 anos	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
7 anos	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: TELEFONISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe A - Ensino Fundamental	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe B - Ensino Médio	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## ANEXO IV - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS INTERNÍVEIS 3% GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe A - Fund Incompleto	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe B - Fund Completo	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe A - Fund Incompleto	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe B - Fund Completo	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: BORRACHEIRO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe A - Fund Incompleto	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe B - Fund Completo	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: COVEIRO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe A - Fund Incompleto	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe B - Fund Completo	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

### CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe A - Fund Incompleto	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe B - Fund Completo	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: ELETRICISTA PREDIAL

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe B - Fund Completo	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe C - Ensino Médio	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: ENCARREGADO DE POSTO TELEFÔNICO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe B - Fund Completo	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe C - Ensino Médio	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe B - Fund Completo	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe C - Ensino Médio	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: MÃE SOCIAL

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe B - Fund Médio	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe C - Ensino Superior	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: MECÂNICO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,68	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
Classe B - Fund Completo	1.062,26	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
Classe C - Ensino Médio	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.315,14	1.354,59	1.395,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.570,35	1.617,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## CARGO: MOTORISTA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.082,47	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.314,14	1.354,59	1.399,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.612,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08
5 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,63	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
7 anos	1.082,47	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
9 anos	1.082,47	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.314,14	1.354,59	1.399,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.612,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.082,47	1.114,94	1.148,39	1.182,84	1.218,33	1.254,88	1.292,53	1.331,30	1.371,24	1.412,38	1.454,75	1.498,39	1.543,34	1.589,64	1.637,33	1.686,45	1.737,05
5 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,63	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
7 anos	1.082,47	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
9 anos	1.082,47	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.314,14	1.354,59	1.399,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.612,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.082,47	1.114,94	1.148,39	1.182,84	1.218,33	1.254,88	1.292,53	1.331,30	1.371,24	1.412,38	1.454,75	1.498,39	1.543,34	1.589,64	1.637,33	1.686,45	1.737,05
5 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,63	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
7 anos	1.082,47	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
9 anos	1.082,47	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.314,14	1.354,59	1.399,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.612,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.082,47	1.114,94	1.148,39	1.182,84	1.218,33	1.254,88	1.292,53	1.331,30	1.371,24	1.412,38	1.454,75	1.498,39	1.543,34	1.589,64	1.637,33	1.686,45	1.737,05
5 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,63	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
7 anos	1.082,47	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
9 anos	1.082,47	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.314,14	1.354,59	1.399,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.612,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08

## CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.082,47	1.114,94	1.148,39	1.182,84	1.218,33	1.254,88	1.292,53	1.331,30	1.371,24	1.412,38	1.454,75	1.498,39	1.543,34	1.589,64	1.637,33	1.686,45	1.737,05
5 anos	965,69	994,66	1.024,50	1.055,24	1.086,89	1.119,50	1.153,08	1.187,63	1.223,31	1.260,01	1.297,81	1.336,74	1.376,84	1.418,15	1.460,69	1.504,51	1.549,65
7 anos	1.082,47	1.094,13	1.126,95	1.160,76	1.195,58	1.231,45	1.268,39	1.306,44	1.345,64	1.386,01	1.427,59	1.470,41	1.514,53	1.559,96	1.606,76	1.654,96	1.704,61
9 anos	1.082,47	1.168,48	1.203,54	1.239,65	1.276,83	1.314,14	1.354,59	1.399,23	1.437,09	1.480,20	1.524,61	1.612,46	1.665,98	1.715,96	1.767,44	1.820,46	1.875,08







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 03/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA A CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica o presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores efetivos da câmara municipal de Grandes Rios em 5,07% (Cinco vírgula sete por cento), nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº1069/2018.

**§ 1º** - O reajuste corresponde à reposição inflacionária acumulada dos últimos 12 meses, em 5,07% (cinco vírgula sete por cento), utilizando como base de correção o Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC.

**§2º** - A tabela do Grupo ocupacional Administrativo, cargo Auxiliar Gerais, será readequada para a inicial classe A, um salário mínimo.

**Art. 2º** - Para efeitos do artigo anterior as tabelas constantes do anexo VIII e anexo X da Lei Municipal nº1069/2018 foram alteradas e passam a vigorar respectivamente como Anexo I e II constante desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2019 revogados as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 21 de maio de 2019.

Rogério Aparecido Pirolo  
Presidente

### ANEXO I

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG	
SÍMBOLO	VALOR
FGCI – CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.498,32

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG	
SÍMBOLO	(%) PERCENTUAL SOBRE SALARIO BASE
FG – 1	10
FG – 2	20
FG – 3	30
FG – 4	40
FG – 5	50
FG – 6	60
FG – 7	70
FG – 8	80
FG – 9	90
FG – 10	100



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

Edição Nº: 1750

## ANEXO II - PLANO DE CARGOS E SALARIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

### CARGO- ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.447.49	3.550.91	3.657.44	3.767.17	3.880.18	3.996.59	4.116.48	4.239.98	4.367.18	4.498.19	4.633.14	4.772.13	4.915.30	5.062.76	5.214.64	5.371.08	5.532.21
Classe B - Pós-Graduação	3.792.24	3.906.01	4.023.19	4.143.88	4.268.20	4.396.24	4.528.13	4.663.98	4.803.89	4.948.01	5.096.45	5.249.35	5.406.83	5.569.03	5.736.10	5.908.18	6.085.43
Classe C - Mestrado	4.171.46	4.296.61	4.425.50	4.558.27	4.695.02	4.835.87	4.980.94	5.130.37	5.284.28	5.442.81	5.606.10	5.774.28	5.947.51	6.125.93	6.309.71	6.499.00	6.693.97

### CARGO: CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.747.27	3.859.69	3.975.48	4.094.74	4.217.59	4.344.11	4.474.44	4.608.67	4.746.93	4.889.34	5.036.02	5.187.10	5.342.71	5.502.99	5.668.08	5.838.12	6.013.27
Classe B - Pós-Graduação	4.122.00	4.245.66	4.373.03	4.504.22	4.639.34	4.778.52	4.921.88	5.069.54	5.221.62	5.378.27	5.539.62	5.705.81	5.876.98	6.053.29	6.234.89	6.421.94	6.614.60
Classe C - Mestrado	4.534.20	4.670.22	4.810.33	4.954.64	5.103.28	5.256.38	5.414.07	5.576.49	5.743.78	5.916.10	6.093.58	6.276.39	6.464.68	6.658.62	6.858.38	7.064.13	7.276.05

## ANEXO II - PLANO DE CARGOS E SALARIOS

INTERNÍVEIS 3 %

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

### CARGO: SECRETARIO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	2.248.36	2.315.81	2.385.29	2.456.84	2.530.55	2.606.47	2.684.86	2.765.20	2.848.18	2.933.80	3.021.81	3.112.26	3.205.82	3.301.79	3.400.85	3.502.87	3.607.96
Classe B - Ensino Superior	2.473.20	2.547.39	2.623.81	2.702.53	2.783.80	2.867.11	2.953.13	3.041.72	3.132.97	3.226.96	3.323.77	3.423.48	3.526.19	3.631.97	3.740.93	3.853.16	3.968.75
Classe C - Pós Graduação	2.720.52	2.802.13	2.886.20	2.972.78	3.061.96	3.153.82	3.248.44	3.345.89	3.448.27	3.549.86	3.656.15	3.765.83	3.878.80	3.995.17	4.115.02	4.238.47	4.365.83

### CARGO: TESOUREIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	2.248.36	2.315.81	2.385.29	2.456.84	2.530.55	2.606.47	2.684.86	2.765.20	2.848.18	2.933.80	3.021.81	3.112.26	3.205.82	3.301.79	3.400.85	3.502.87	3.607.96
Classe B - Ensino Superior	2.473.20	2.547.39	2.623.81	2.702.53	2.783.80	2.867.11	2.953.13	3.041.72	3.132.97	3.226.96	3.323.77	3.423.48	3.526.19	3.631.97	3.740.93	3.853.16	3.968.75
Classe C - Pós Graduação	2.720.52	2.802.13	2.886.20	2.972.78	3.061.96	3.153.82	3.248.44	3.345.89	3.448.27	3.549.86	3.656.15	3.765.83	3.878.80	3.995.17	4.115.02	4.238.47	4.365.83

## ANEXO II - PLANO DE CARGOS E SALARIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

### CARGO: COPEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental	1.124.16	1.157.88	1.192.62	1.228.40	1.265.25	1.303.21	1.342.31	1.382.58	1.424.05	1.466.77	1.510.78	1.556.10	1.602.78	1.650.87	1.700.39	1.751.40	1.803.95
Classe B - Ensino Médio	1.236.58	1.273.67	1.311.88	1.351.24	1.391.78	1.433.53	1.476.54	1.520.83	1.566.46	1.613.45	1.661.85	1.711.71	1.763.06	1.815.95	1.870.43	1.926.55	1.984.34
Classe C Ensino Superior	1.360.23	1.401.04	1.443.07	1.486.36	1.530.95	1.576.88	1.624.19	1.672.92	1.723.10	1.774.80	1.828.04	1.882.88	1.939.37	1.997.55	2.057.48	2.119.20	2.182.78

### CARGO:AUXILIAR GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental	998.00	1.027.94	1.058.78	1.090.54	1.123.26	1.156.96	1.191.66	1.227.41	1.264.24	1.302.16	1.341.23	1.381.47	1.422.91	1.465.60	1.509.56	1.554.85	1.601.50
Classe B - Ensino Médio	1.097.80	1.130.73	1.164.66	1.199.60	1.235.58	1.272.65	1.310.83	1.350.16	1.390.66	1.432.38	1.475.35	1.519.61	1.565.20	1.612.16	1.660.52	1.710.34	1.761.65
Classe C - Ensino Superior	1.207.58	1.243.81	1.281.12	1.319.56	1.359.14	1.399.92	1.441.91	1.485.17	1.529.73	1.575.62	1.622.89	1.671.57	1.721.72	1.773.37	1.826.57	1.881.37	1.937.81